



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000  
e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE –PR

**Lei nº. 906/2016, de 13 de dezembro de 2016.**

**SÚMULA:**

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO CARLOS FRANCISCONI “ CARLINHOS” A PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRONTINO DE LIMA NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei, e eu, prefeita municipal sanciono à presente

**LEI**

Art. 1º Fica denominado de **ANTONIO CARLOS FRANCISCONI “CARLINHOS”** a Praça do Conjunto Habitacional Frontino de Lima cidade de Jardim Alegre, PR,

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR, TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*

Nº 7.757, PÁG. C 7

EDIÇÃO DE 14/12/2016

  
**Neuzi Pessuti Francisconi**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 104/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 104/2016 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRONTINO DE LIMA - JARDIM ALEGRE-PR" PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

Art.1º. Fica denominado de **ANTONIO CARLOS FRANCISCONI** mais conhecido como "**Carlinhos**" a Praça do Conjunto Habitacional Frontino de Lima - Jardim Alegre, PR.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


EDIFÍCIO BENEDITO DE JESUS BATTISTETI, Câmara Municipal, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis

  
GEBER ABDO ADDI  
PRESIDENTE

906

# PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,  
14 DE DEZEMBRO DE 2016


**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Proibitório João Pereira dos Santos, nº 41 - Fone: (41) 3464-1342  
Mauá da Serra - PR - CNPJ: 06.483.878/0001-61

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer, **PROVINCIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix  
e-mail: [geral@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:geral@jardimalegre.pr.gov.br)  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475

Lei nº 908/2016

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP- 86860-000  
e-mail: [administrativo@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:administrativo@jardimalegre.pr.gov.br)  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

**Lei nº. 906/2016, de 13 de dezembro de 2016.**

**SÚMULA:**

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO CARLOS FRANCISCONI "CARLINHOS" A PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRONTINO DE LIMA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei, e eu, prefeita municipal sanciono à presente

**LEI**

Art. 1º Fica denominado de ANTONIO CARLOS FRANCISCONI "CARLINHOS" a Praça do Conjunto Habitacional Frontino de Lima cidade de Jardim Alegre, PR.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR, TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

**Neuza Pessuti Francisconi**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 242/2016**


O Prefeito do Município de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

**RESOLVE:**

NOMEAR: em 01/12/2016, a Srta. **APARECIDA CORRER**, portadora do CPF nº 634.123.456-7, no Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publicando-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

**NICOLAU MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.546.400/0001-00  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Jardim Alegre - PR  
E-mail: [geral@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:geral@jardimalegre.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 250/2016**


O Prefeito do Município de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

**RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 11/02/2015, a Srta. **VALERIA CRISTINA DE SALES HOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 064.040.129-52 e RG nº 10.025.170-1 SSP, no Cargo de **COMBATE A ENDEMIAS**, lotada nesta Municipalidade, em virtude de sua aposentadoria, lotada nesta Municipalidade, em virtude de sua aposentadoria, em 11/02/2015.

Registre-se, publicando-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro de 2016.

**NICOLAU MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP- 86860-000  
e-mail: [administrativo@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:administrativo@jardimalegre.pr.gov.br)  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

**Lei nº. 907/2016, de 13 de dezembro de 2016.**

**SÚMULA:**

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE INES DELGADO DUARTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO JARDIM FLORESTAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou projeto de Lei, e eu, prefeita municipal sanciono à presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.546.400/0001-00